



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

INDICAÇÃO

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração e o envio de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade de Oriximiná, e regulamente suas atividades e deveres.

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve **INDICA** a Sua Excelência, o Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre a criação da **Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade** de Oriximiná, com o objetivo de consolidar, planejar, executar, coordenar e fortalecer políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, às pessoas com mobilidade reduzida e à promoção da acessibilidade em nosso município, de forma permanente, articulada e eficaz.

Trata-se de uma demanda legítima, necessária e de grande alcance social. Oriximiná precisa avançar, de maneira estruturada, na construção de políticas públicas voltadas à inclusão, ao respeito à diversidade humana e à eliminação de barreiras que ainda dificultam o pleno exercício da cidadania por muitas pessoas. Hoje, diversas ações relacionadas a essa pauta acabam distribuídas entre diferentes secretarias e setores, o que muitas vezes dificulta uma atuação contínua, coordenada, especializada e com resultados mais efetivos.

A criação de uma secretaria própria para a inclusão e acessibilidade possibilitará:

- a centralização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e à acessibilidade, com foco em planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos resultados;
- a articulação direta com as secretarias municipais de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esporte, trabalho e mobilidade, fortalecendo ações intersetoriais;
- a promoção de medidas de acessibilidade arquitetônica, urbanística, comunicacional, digital, pedagógica e atitudinal nos espaços, serviços e programas públicos municipais;
- a formação e capacitação continuada de servidores públicos, profissionais da rede municipal, cuidadores e demais agentes envolvidos no atendimento às pessoas com deficiência;
- o desenvolvimento de campanhas educativas de conscientização, combate ao capacitismo e valorização da inclusão social;

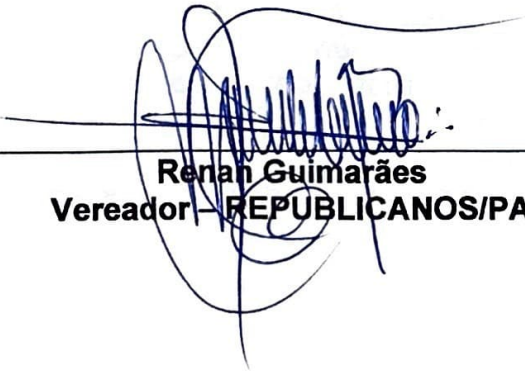


PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

- a criação de programas e projetos locais voltados à autonomia, empregabilidade, qualificação profissional, empreendedorismo, esporte, cultura, tecnologia assistiva e cidadania;
- a realização de parcerias com escolas, universidades, instituições públicas, entidades da sociedade civil, setor privado, conselhos e movimentos sociais, ampliando a rede de proteção e promoção de direitos;
- a estruturação de levantamentos, cadastros, diagnósticos e ações de busca ativa que permitam ao Município conhecer melhor a realidade das pessoas com deficiência e planejar respostas mais eficientes;
- o fortalecimento da participação social e do diálogo permanente com famílias, associações, mães atípicas, cuidadores e toda a comunidade diretamente envolvida com a pauta da inclusão.

Diante disso, a presente indicação busca contribuir para que Oriximiná dê um passo importante rumo a uma gestão mais humana, moderna, acessível e comprometida com a dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 11 de março de 2026.



Renan Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a elaboração e o envio de Projeto de Lei que disponha sobre a criação da **Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade de Oriximiná**, como órgão responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar políticas públicas específicas voltadas às pessoas com deficiência e à promoção da acessibilidade em todas as áreas da administração municipal.

A proposta nasce de uma necessidade real. Falar em inclusão não é tratar de tema secundário ou eventual. Trata-se de assegurar dignidade, respeito, autonomia, participação social e igualdade de oportunidades a cidadãos que, durante muito tempo, enfrentaram invisibilidade, barreiras físicas, dificuldade de acesso a serviços públicos e ausência de políticas estruturadas. A inclusão precisa deixar de ser apenas uma boa intenção e passar a ocupar lugar permanente no planejamento institucional do Município.

A criação de uma secretaria própria permitirá que Oriximiná tenha um órgão central para pensar essa pauta com profundidade, responsabilidade e continuidade. Isso é importante porque as demandas da pessoa com deficiência não se limitam a uma única área. Elas alcançam saúde, educação, assistência social, mobilidade, urbanismo, empregabilidade, formação, esporte, cultura, comunicação, tecnologia e direitos humanos. Sem coordenação específica, as ações tendem a ficar dispersas; com uma estrutura própria, a política pública ganha direção, prioridade e efetividade.

A proposta está em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ao mesmo tempo em que estabelece ser competência comum dos entes federativos cuidar da proteção e garantia das pessoas com deficiência. No plano infraconstitucional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, institui um marco amplo de direitos, enquanto a Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos de acessibilidade. Soma-se a isso a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009, reforçando o dever do poder público de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência.

Também é importante destacar que a ideia encontra respaldo em experiências já existentes. Em Belém, a Prefeitura mantém a Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade (SEMIAC), cujas atribuições oficiais incluem elaborar e acompanhar políticas públicas de acessibilidade e inclusão, estruturar a rede de atenção à pessoa com deficiência e contribuir na formulação de instrumentos legais e orçamentários voltados à inclusão. A própria gestão municipal divulgou que a capital passou a contar com uma secretaria própria para essa pauta, fortalecendo ações voltadas à acessibilidade, autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES

No Pará, o município de Maracanã também já conta com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, prevista em sua estrutura organizacional e divulgada oficialmente em ações de integração, cadastramento, formação e articulação intersetorial. Isso mostra que essa política é viável também na realidade paraense e pode produzir resultados concretos quando há vontade política e organização administrativa.

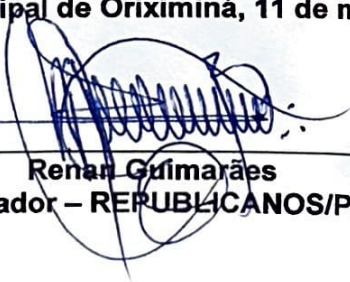
Fora do Estado, a cidade de São Paulo possui a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, cuja estrutura e finalidade oficial incluem promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania, além de manter coordenações específicas voltadas a políticas e projetos de inclusão e à acessibilidade e desenho universal.

Esses exemplos demonstram que a criação de uma secretaria específica não representa apenas reorganização administrativa. Representa a decisão política de reconhecer que a inclusão precisa ser tratada com centralidade, planejamento e compromisso permanente. Significa criar um espaço institucional para ouvir as famílias, dialogar com as entidades, capacitar os servidores, buscar parcerias, mapear demandas, ampliar o acesso aos serviços públicos e construir uma cidade mais acolhedora e mais justa para todos.

Em Oriximiná, a criação dessa secretaria poderá fortalecer ações voltadas à acessibilidade nos prédios e espaços públicos, ao atendimento humanizado, à inclusão educacional, à qualificação profissional, ao apoio às famílias atípicas, à promoção da empregabilidade, ao incentivo à participação social e à formulação de programas específicos para diferentes tipos de deficiência. Mais do que atender uma pauta administrativa, trata-se de afirmar que cada cidadão importa e que a gestão pública deve estar preparada para incluir, respeitar e garantir direitos.

Por todo o exposto, indico à gestão municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o encaminhamento de Projeto de Lei que disponha sobre a criação da Secretaria Municipal de Inclusão e Acessibilidade de Oriximiná, entendendo que esta é uma pauta de grande relevância social, humana e institucional, que merece atenção prioritária por parte do Poder Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 11 de março de 2026.



Renan Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA